

Município de Odivelas

Câmara Municipal

HA
Proc. N.º 12477/L/OC
Folha N.º 1221

1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/2003/ DLOP

Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2003/DLOP, em nome de CONSTRUÇÕES J. A. FERNANDES, LDª, portador do número de contribuinte 501 118 748, com domicílio fiscal na Rua da Paz, n.º 63, 3º Esq., Mercês, Lisboa, referente aos prédios urbanos sites no Casal da Caiada, Pedrenais, união das freguesias de Ramada e Caneças, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 2050/20030313, 2051/20030313, 2052/20030313, 2053/20030313, 2054/20030313, 2055/20030313, 2056/20030313, 2057/20030313, 2058/20030313, 2059/20030313 e 2060/20030313, todos da freguesia da Ramada, referente ao processo n.º 12.477/L/OC.-----

O presente aditamento aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 14 de dezembro de 2016, consiste nas seguintes alterações, de acordo com as plantas em ANEXO:

- Aumento da área de construção habitacional de 8.635 m² para 8.718 m² (mais 83 m²).-----
- Redução da área de construção destinada a atividades económicas de 2.925 m² para 195 m² (menos 2.730 m²).-----
- Redução da volumetria de 4 para 3 pisos.-----
- Redução do índice de construção de 0,62 para 0,48.-----
- Redução do número de lugares destinados a estacionamento interior de 115 para 77 (menos 38 lugares).-----
- Redução da área do lote 11 em 20,00 m².-----

Estas alterações não alteram os parâmetros globais do loteamento e não interferem nas áreas de cedência.-----

A taxa relativa à emissão deste aditamento foi cobrada pela guia de receita n.º 193 emitida em 05/01/17, no valor de total de 860,21 €.-----

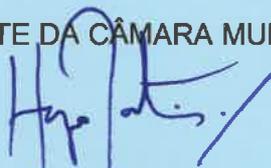
Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Município de Odivelas, trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



HUGO MARTINS